



Processo: 3258/2019 TAC VIANA DO CASTELO

Requerente:*

Requerida: *

**

DA QUESTÃO PRÉVIA PREJUDICIAL – A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL

A competência do presente Tribunal afere-se única e exclusivamente em razão à qualidade da relação contratual controvertida, ou como o refere o legislador: “*resolução de conflitos de consumo*” – n.º 1 do art. 4º do Regulamento do CIAC Braga. Sendo que, “*consideram-se conflitos de consumo os que decorrem da aquisição de bens, da prestação de serviços ou da transmissão de quaisquer direitos destinados a uso não profissional e fornecidos por pessoa singular ou colectiva, que exerça com carácter profissional uma actividade económica que visa a obtenção de benefícios*” – n.º 2 do mesmo artigo 4º. Em sede de reclamação inicial, veio o Requerente afirmar que: “nos dias 16 e 17 de setembro p.p. foram enviadas duas caixas de 2 Kg, contendo algas secas, aos pedaços para o Brasil. Estas encomendas foram entregues no posto *sito no posto da Junta de Freguesia onde moro (***) – Viana do Castelo). A primeira encomenda foi por mim embalada, mas a 2ª foi numa caixa adquirida para o efeito nos *. Paguei, pelo envio destas encomendas, 21,95€ por cada uma delas. A primeira encomenda veio devolvida no dia 10 de Outubro e a 2ª também ela devolvida, no dia 22 do mesmo mês. Ora, o motivo apresentado para a devolução foi, segundo os * «objecto sem código S10». Ora, nos * não me sabem explicar do que se trata e se quiser reenviar as caixas tenho de pagar novamente. Neste Momento, uma das encomendas encontra-se no posto de *** e a outra foi reenviada pela funcionária para o Brasil, mas a expensas suas. Não sabemos se a mesma vai ser entregue pese embora a funcionária ter pago o reenvio. O mais provável e ser devolvida tal como aconteceu antes e pelo mesmo motivo.” Vindo, porém a esclarecer em sede de audiência de arbitragem que aquele serviço postal que contratara com a Requerida tinha como objecto (no interior das referidas embalagens) algas selvagens oriundas de **, as quais, num projecto

BRAGA

Rua D. Afonso Henriques, 1
4700-030 Braga
TEL 253 617 604
FAX 253 617 605
EMAIL
geral@ciab.pt

VIANA DO CASTELO

Av. Rocha Páris, 103
900-394 Viana do Castelo
TEL 258 809 335
FAX 258 809 389
EMAIL
ciab.viana@cm-viana-castelo.pt

.....



que detém com a filha mais velha, pretende valorizar e explorar. Ou seja, o destinatário das encomendas seria a empresa * sita em São Paulo, Brasil, que se dedica ao fabrico de moinhos de moer as algas para produção de farinha que o Requerente pretende comercializar como matéria prima às indústrias de cosmética, medicina, alimentação humana e animal e agricultura biológica. Mais esclarecendo a este Tribunal que foi no âmbito dessa empresa a constituir que enviou as embalagens para o Brasil, pois seria necessário testar as algas para fabrico do moinho que pretendem adquirir à sociedade Destinatária das encomendas. Afirmando ainda, que com tal negócio pretende não só valorizar das algas selvagens oriundas de **, como o lucro obtido pela comercialização de um produto que “dá nas praias mais a norte de **” e cuja colecta é gratuita para o Requerente. O que, inelutavelmente, deixa antever o cariz profissional que o Requerente deu ao serviço postal contratado. Tratando-se, pois, a questão apresentada para ser dirimida por este tribunal de uma relação entre profissionais, escapando assim à competência em razão da matéria deste Tribunal.

É, pois, inelutável afirmar que este Tribunal Arbitral não se reconhece competente para dirimir este conflito, nos termos do n.º 1 do artigo 18º em conjugação com o n.º 1 do art. 1º da LAV e do n.º 1 e 2 do art. 4º do CICABraga, ordenando-se o seu subsequente encerramento, nos termos do disposto no n.º 1 e al. c) do n.º 2 do artigo 44º da LAV, na redacção que lhe veio a ser conferida pela Lei n.º 63/2011, de 14/12, por manifesta impossibilidade legal do mesmo.

Viana do Castelo, 13/03/2020

A Juiz-Arbitro

(Sara Lopes Ferreira)

BRAGA

Rua D. Afonso Henriques, 1
4700-030 Braga
TEL 253 617 604
FAX 253 617 605
EMAIL
geral@ciab.pt

VIANA DO CASTELO

Av. Rocha Páris, 103
900-394 Viana do Castelo
TEL 258 809 335
FAX 258 809 389
EMAIL
ciab.viana@cm-viana-castelo.pt

.....